



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 033/96

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores, usando das atribuições Constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam recompostos e atualizados segundo os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor - INPC incidentes sobre o quadri-mestre anterior passando a R\$728,40(setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
- Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3(dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos' do Executivo.
- Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50%(cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída' a Verba de Representação.
- Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
- Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão por conta ' de dotações do orçamento vigente produzindo seus efeitos pecuniários devidos a partir de 1º(primeiro de maio de 1996).
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrários, esta Resolução' entrará em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1996.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE-PRESIDENTA-

Geraldo Daniel de Souza
GERALDO DANIEL DE SOUZA-Vice-Pres.

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA-1ª SEC.

Marcos Antonio Leite
MARCOS ANTONIO LEITE- 2ª SEC.